P.L. nº 393/2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA.

Assunto: Concorrência nº 005/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de

serviços de publicidade e propaganda.

Vistos etc.,

Insurge a empresa Verge Studio Comunicação Eireli, através de recurso administrativo, contra a avaliação de sua proposta técnica e respectiva atribuição de nota, tendo em vista a suposta inobservância dos preceitos da Lei 12.232/2010 e cláusulas especificas do edital.

As razões recursais foram objeto de análise da Subcomissão de Avaliação Técnica, que assentou a obediência aos atributos de suas funções, mediante avaliação das propostas técnicas conforme baliza legal. Aduziu que não houve necessidade de revisão de notas, por conseguinte labora pela manutenção do julgamento.

A Secretaria de Negócios Jurídicos manifestou à fl. 688, registrando que a lei de regência não obriga que as notas sejam divulgadas individualmente, outrossim, dispõe que a análise deve ser realizada de forma individualizada. Nesta esteira, corroboram os documentos de fls. 681-686, conjuntamente com a declaração de fl. 680. A Secretaria de Negócios Jurídicos acrescentou, ainda, que a reavaliação da pontuação não foi necessária, pois não ocorreu divergência de notas atribuídas pela Subcomissão. Afiançou, finalmente, que as justificativas das notas e pontuações estão contempladas na ata da sessão pública, por meio da citação dos relatórios emitidos pela Subcomissão Técnica.

Neste contexto, considero que até a presente etapa foram obedecidas às exigências da Lei 12.232/2010, Lei 8.666/93 e normas previstas no instrumento convocatório, mediante critérios objetivos estabelecidos. Deixo, portanto, de acolher as razões do recurso promovido pela empresa Verge Studio Comunicação Eireli, julgo o recurso administrativo improcedente e determino o prosseguimento do procedimento licitatório, na forma prevista no edital.

Encaminhe-se ao DLC para providências.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de março de 2021.

MARIA EMÎLÎA PEÇANHA DE OLIVEÎRA SILV

Secretária de Gabinete